CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/2022.

Considerando a importância de identificar fatores, formas e condições para propor melhor qualidade de vida para o cidadão soteropolitano, impactando nos fatores sociais e educativos da população carente de nossa capital.

Considerando a competência precípua Municipal para implementar sobretudo, as políticas de desenvolvimento e melhoria da qualidade da educação de nossas crianças.

Considerando que com os mais de dois anos da pandemia, o que tem causado dificuldades de acesso presencial nas escolas do município, bem como a carência de acesso à equipamentos de informática da maioria das famílias de nossa cidade, comprometeu significativamente a qualidade e o nível de aprendizado do alunado municipal.

Considerando também, a extrema dificuldade financeira que passa o nosso povo, causando o impedimento de acesso aos outros meios de reforço escolar, aumentando para estas crianças a dificuldade cognitiva.

Considerando o estudo do INEP que mostra uma comparação entre as escolas públicas e particulares, aponta que as desigualdades começam a aparecer. No ensino privado, 70,9% das escolas ficaram fechadas no ano passado. O número é consideravelmente menor que o da rede pública: 97,5% das municipais. Ainda segundo o Inep, o Brasil registrou uma média de 279 dias de suspensão de atividades presenciais durante o ano letivo de 2020, não sem consequências sérias. O estudo "Perda de Aprendizagem na Pandemia", uma parceria entre o INSPER e o Instituto Unibanco, estima que, no ensino remoto, os estudantes aprendem, em média, apenas 17% do conteúdo de matemática e 38% do de língua portuguesa, em comparação com o que ocorreria nas aulas presenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, para que se digne autorizar Estudo de Análise Técnica de Viabilidade, junto à secretaria competente, para Implantação de um Projeto Integrado de Reforço Escolar de Forma Gratuita, para atender ao alunado Municipal,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

nas Comunidades, utilizando as escolas, associações, creches e demais espaços públicos disponíveis, no Município de Salvador.

Salvador, 14 de janeiro de 2022.

.

LEANDRO GUERRILHA
O Vereador da Família